



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 2.904/2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES, 01,02,03,04,05,06,07 e 10 da QUADRA Nº 09 ENTRE A TRAVESSA JOÃO DE DEUS E A RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a regularização fundiária de acordo com Lei 11.977/2009, dos seguintes Lotes: Lote nº 01, Quadra nº 09, do loteamento Vila Stela Matutina, com área de 875m², matrícula sob o nº 4213; Lote nº 02, Quadra nº 09, área 515,25 m²; Lote nº 03, Quadra 09, área 510,75m²; Lote nº 04, Quadra nº 09 área 506,25 m²; Lote nº 05, Quadra 09 área 501,75m²; Lote nº 06, Quadra 09 área 497,25 m²; Lote nº 07 Quadra 09, área 750,00m²; Lote nº 10, Quadra 09, área 750,00 m², Conforme Memorial Descritivo em anexo, totalizando 4.906,25 m², que serão unificados numa única matrícula e posteriormente divididos de acordo com a real ocupação dos usuários.

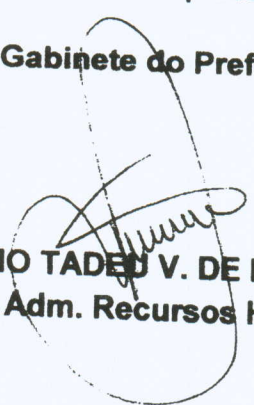
ART. 2º- Os beneficiados pela presente Lei, não poderão vender o imóvel, pelo período de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão do patrimônio ao Município.

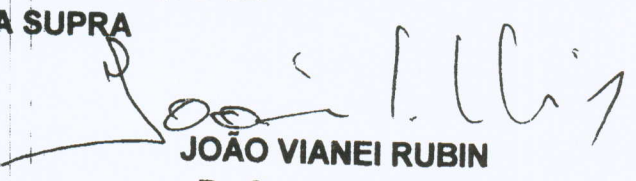
ART. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 17 de abril de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


ANTONIO TADEU V. DE LINHARES
Sec. de Adm. Recursos Humanos


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito MUNICIPAL

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"